

EDITAL Nº 013/2024-PPGB/Unioeste

Abertura das inscrições para seleção de alunos regulares para o ano letivo de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – **Mestrado** – Associação Em Rede

A Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Associação em Rede, designado pela Portaria n.º 0432/2023-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

Considerando a Resolução n.º 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, alterada pela Resolução n.º 026/2023-CEPE, de 21 de março de 2024, que aprova Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Considerando a Resolução n.º 022/2024-CEPE, de 21 de março 2024, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado/Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Abertura das inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB – **Mestrado**, para preenchimento de **6 (seis) vagas** para ingresso no ano letivo de 2025.

§ 1º Em conformidade com a Resolução n.º 003/2022-CEPE, de 24/03/2022, o Programa assegurará 01 (uma) vaga excedente para a pessoa com deficiência;

§ 2º O candidato à vaga assegurada para a pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido na legislação em vigor;

Art. 2º Calendário do processo seletivo:

Cronograma	Período
Inscrição dos candidatos	27/11/2024 a 23/03/2025
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	24/03/2025
Entrevistas	25 e 26/03/2025
Resultado da Seleção	27/03/2025
Matrícula dos candidatos selecionados	28 a 31/03/2025

§ 1º Os interessados poderão obter mais informações através da página eletrônica do PPGB/Unioeste (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb>) ou pelo email: toledo.mestradoenergia@unioeste.br

Art. 3º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>. Inscrição ISENTA (sem cobrança de taxa de inscrição).

Art. 4º O candidato deverá anexar no sistema, em arquivo único, a documentação em PDF, descrita nos anexos (Anexo I, II e III):

§ 1º As inscrições serão efetivadas pela Secretaria Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme ANEXO I e II, de acordo com o período e as regras publicadas neste Edital.

Art. 5º Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.

Art. 6º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos de áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, e que desejam desenvolver trabalhos nas linhas de pesquisas dos docentes do PPGB/Unioeste.

Art. 7º Os docentes permanentes do PPGB/Unioeste que atuarão como orientadores das dissertações de mestrado e as suas respectivas linhas de pesquisa são:

Docentes	E-mail	Qtidade vagas	Linhas de Pesquisa
Edson Antonio da Silva	edson.silva2@unioeste.br	2	Linha 1- Biocombustíveis
Maria Luiza F. Rodrigues	maria.rodrigues12@unioeste.br	1	
Salah Din Mahmud Hasan	salah.hasan@unioeste.br	1	
Tatiana R. da Silva Baumgärtner	tatiana.baumgartner@unioeste.br	1	Linha 2 - Energias Renováveis
Simone Damasceno Gomes	simone.gomes@unioeste.br	1	

Art. 8º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 9º A divulgação das inscrições homologadas e a convocação para entrevistas, será publicada em Edital na página eletrônica do PPGB/Unioeste no **dia 24 de março de 2025**.

Art. 10º Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de entrevista (peso 30%) e análise do currículo Lattes documentado (peso 70%).

§ 1º A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – **Mestrado**, em duas etapas:

a) **Etapa 1 – Análise e pontuação do currículo Lattes documentado do candidato.**

O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e demais orientações contidas no ANEXO III.

b) Etapa 2 – Entrevista

As entrevistas serão realizadas nos dias 25 e 26 de março 2025. Os candidatos serão informados sobre o horário e local específico e a forma da entrevista (por vídeo conferência ou presencialmente).

§ 2º A análise do Currículo documentado é classificatória, sendo que a maior pontuação do currículo documentado será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = (\text{Nº de pontos do currículo} / \text{Maior pontuação dos currículos}) * 100$$

Art. 11 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos. A simples aprovação não confere direito a vaga.

Art. 12 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 27 de março de 2025, por meio de Edital a ser publicado no site do PPGB/Unioeste: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgb>.

Art. 13 Os candidatos aprovados e classificados no limite de vagas, deverão efetivar a matrícula nos **dias 28 a 31 de março de 2025**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Unioeste Campus de Toledo.

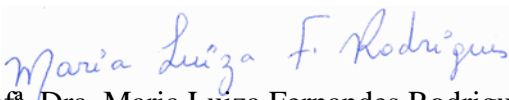
Art. 14 O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

Art. 15 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 16 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioenergia.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Toledo, 27 de novembro de 2024



Prof^ª. Dra. Maria Luíza Fernandes Rodrigues
Coordenadora Local do Curso de
Pós-Graduação em Bioenergia
Portaria n.º 0432/2023-GRE

ANEXO I

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições de graduados nas seguintes grandes Áreas do Conhecimento: Engenharias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias; e Ciências Sociais Aplicadas.

É obrigatória a entrega ou envio dos documentos relacionados abaixo, na forma exigida no Edital de inscrição nº 013/2024-PPGB/Unioeste, para a confirmação da inscrição, sendo que a não apresentação e/ou não atendimento das exigências implicará no indeferimento da mesma.

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Comprovante de inscrição eletrônica (obtido no site, no endereço <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>).
- c) Documento de identidade (**Carteira de motorista não é aceito para matrícula**), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor, Documento Militar (se masculino);
- d) Diploma ou certificado do curso de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação;
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) *Currículo* na plataforma Lattes do CNPq documentado (Modelo no Anexo III).

O modelo para elaboração do *Currículo* completo, o qual deverá estar documentado com comprovantes no ato da confirmação de inscrição, assim como a pontuação do mesmo, encontra-se no ANEXO III do Edital nº 013/2024-PPGB. Os comprovantes curriculares deverão ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo, devidamente identificados numericamente através de itens e subitens. O candidato deverá também possuir seu *Currículo Lattes* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq para eventual consulta da Comissão de Seleção.

Os documentos deverão estar organizados na seguinte sequência, conforme os itens “a” até “f” deste anexo.

Ao Candidato Estrangeiro também é exigido o Currículo Lattes, em língua Portuguesa.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):		
Endereço completo (dados completos, inclusive número, bairro):		
CEP:	Cidade:	Estado (UF):
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Telefone Recado: ()
Estado Civil:	RG:	CPF: . . -
e-mail		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:		
Nome da Instituição:		
Cidade/Estado: /	Data da conclusão: / /	Data da colação de grau: / /

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*):

Nome do Curso:		
Nome da Instituição:		
Cidade/Estado:	Data do ingresso: / /	Data da conclusão (defesa): / /

3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA

- () Linha 1: Biocombustíveis
() Linha 2: Energias Renováveis

4. REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO: () INTEGRAL () PARCIAL

5. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃO

5.1. SE MANTIVER VÍNCULO, PREENCHA UMA DAS ALTERNATIVAS A SEGUIR:

() Docente da Instituição Nucleadora - Data da admissão: / / /
() Docente de outra IES (nome da IES): - Data da admissão: / / /
Estará vinculado a algum convênio? () SIM () NÃO
Qual convênio?

Outro Empregador (nome da empresa): - Data da admissão: / / /
Será liberado em tempo integral para o curso? () SIM () NÃO

Obs: Nos dois casos, anexar declaração do empregador estabelecendo as condições nas quais realizará o Curso.

6. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO

7. INDIQUE E JUSTIFIQUE OS MOTIVOS POR QUE DESEJA FAZER O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Utilize o espaço abaixo para descrever brevemente (10 linhas) os motivos por que deseja fazer o Mestrado em Bioenergia

DECLARO que as informações contidas nesta ficha de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa (disponível na página <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/regulamentos-ppgb>) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura do Candidato

Data:
/ /

**unioeste**Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de ToledoRua Guaíra, 3141 – Jardim Santa Maria – Toledo/PR - CEP: 85903-220 - Fone: (45) 3379-7072
E-mail: toledo.mestradoenergia@unioeste.br**BIOENERGIA**
MESTRADO E DOUTORADO**ANEXO III****CURRÍCULO LATTES COM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Pontos
1	Curso de graduação concluído:	-	-	-
2	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
3	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
4	Tempo de integralização da graduação (anos) $t > 6$		1,0	
5	Segundo curso de graduação:		10,0	
6	Especialização (Máximo 2 Especializações) $> 360h$		2,0	
7	Curso: carga horária até 180h		0,5	
8	Curso: carga horária $> 180h$ e $< 360h$		1,0	
9	Cursos de Língua Estrangeira		0,5	
10	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos).		0,5	
11	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos)		2,0	
12	Participação como colaborador em projetos cadastrados na Instituição, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento (0,5 por semestre)		0,5	
13	Prêmio e títulos		0,5	
14	Resumos ou Resumos Expandidos (até 2 páginas) publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos		1,0	
15	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
16	Livros publicados/organizados ou edições com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		2,0	
17	Livros publicados/organizados ou edições sem ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		1,0	
18	Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		1,0	
19	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Máximo 5 apresentações)		1,0	
20	Patentes depositada ou concedida		2,0	
21	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
22	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres)		1,0	
23	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos)		1,0	
21	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite 5 pontos) – pontuar por evento		0,5	
22	Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)		0,1	
23	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – contar ano completo		0,2	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo

Rua Guaíra, 3141 – Jardim Santa Maria – Toledo/PR – CEP: 85903-220 – Fone: (45) 3379-7072
E-mail: toledo.mestrado.bioenergia@unioeste.br



BIOENERGIA
MESTRADO E DOUTORADO

24	Experiência Profissional em áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo – comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho.		3,0	
25	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida. Artigos e patentes concedidas nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 Artigos		15,0	
26	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes. Artigos e depósito de patente. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.		12,0	
27	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B1. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.		10,0	
28	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B2. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.		7,0	
29	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B3, B4, B5, nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.		5,0	
	TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

1. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
2. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis B1, e assim sucessivamente até Qualis B3, B4 e B5.
3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – Multidisciplinar, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.
4. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES, serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação;
5. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado;
6. Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia;
7. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) **deve providenciar o cadastro** do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes **deve providenciar a atualização** do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo. A foto digitalizada deverá constar no currículo *on line* e impresso;
8. Realizado o cadastro ou atualização e envio do currículo na Plataforma Lattes para o CNPq (“*on line*”), o candidato deve aguardar o período para publicação do mesmo (pode demorar até 24 h). Na sequência, deve proceder à busca do currículo na plataforma Lattes e providenciar sua impressão na forma como é visualizado;

9. A pontuação do currículo impresso do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de documento emitido pela Instituição onde foi realizada a atividade;
10. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de cópia da primeira e da última página; no caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas
11. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP;
12. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.